DECRETO Nº 232/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.074/2015 de 23 de Dezembro de 2015, Lei 1.051/2015 de 07 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: que o servidor não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade do servidor **DANILO GABRIEL**, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 271/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 271/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico